

Comunicado aos pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino de Amambai.

Prezados Senhores,

O Direito à Educação está previsto na Constituição Federal e também na LDB. O art. 205 da Constituição Federal estabelece que “**A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.**” Já no art. 207, § 3º, diz que **compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola.**

Considerando o fato de que a pandemia da Covid-19 tem perdurado, comunicamos aos senhores que as aulas presenciais continuarão suspensas por tempo indeterminado. Diante deste panorama, continuaremos encaminhando os cadernos de atividades para serem desenvolvidos em casa. Cada atividade pedagógica não presencial desenvolvida pelo aluno e devolvida para a escola será computada a carga horária de estudos como frequência do aluno. Caso a família não retire e devolva as atividades na escola, o aluno em questão não terá contabilizada esta carga horária.

Com base na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Base da Educação Brasileira, é também dever da família zelar pela frequência à escola e, neste caso excepcional de pandemia, retirar as atividades nas unidades escolares. Para isso, a direção das unidades escolares entrará em contato com os senhores para organizar a retirada dessas atividades. Desta forma, será acionado o Conselho Tutelar, caso a família não cumpra seu dever.

A Lei nº 13.803, de 10 de Janeiro de 2019, no inciso VIII, estabelece que as unidades escolares devem *notificar ao Conselho Tutelar do Município a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei.*

No caso de os pais e/ou responsáveis não retirarem as atividades, será considerado abandono escolar, compreendido como negligência por parte da família. Entendemos que os pais não são professores, mas são os responsáveis por manter seus filhos estudando. Neste momento, sugerimos a criação de uma rotina de estudo em casa.

O ano escolar não está perdido! Sabemos que nada se compara ou substitui as aulas presenciais, mas mesmo diante das dificuldades que a pandemia gerou na área da Educação, nossos alunos estão tendo a oportunidade de desenvolver novas aprendizagens como a autonomia, organização do tempo, interação com a família, dentre outros. É importante esclarecer que quando retornarmos as aulas presenciais, todas as unidades escolares deverão garantir a recuperação dos conteúdos, habilidades e competências que forem prejudicados neste período.

Para os alunos da área rural e dos locais mais distantes nas aldeias, as atividades estão sendo entregues, mensalmente, nas residências, por intermédio dos motoristas do Transporte Escolar e de outros servidores da Educação.

Não deixe seu filho perder o vínculo com a escola. Isso seria proporcionar a ele mais um prejuízo, além do causado pela pandemia.

Nossos educadores estão fazendo a parte deles e cada família deverá fazer a sua, retirando as atividades para seus filhos. A cada trinta dias é preparado um novo caderno de atividades e no momento estabelecido, os pais deverão pegar este novo caderno e entregar o do mês anterior com as atividades realizadas.

Nossos profissionais da Educação estão se esforçando por meio da elaboração de atividades, gravação de videoaulas e de áudios ou vídeos com orientações das atividades dos cadernos, atendimentos pelo whatsapp, para melhor acompanhar a aprendizagem dos nossos alunos.

Pais, mais do que nunca, precisamos estar juntos nesta batalha que é de todos. Sabemos que não está fácil, mas precisamos garantir a educação para seu filho. Retirem as atividades, entrem em contato com a unidade escolar que seu filho está matriculado.

Contamos com a colaboração e parceria de todos. Vamos vencer esta batalha juntos.

Amambai-MS, 27 de Julho de 2020.

Zita Centenaro

Secretária Municipal de Educação